



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parapuã

Avenida São Paulo, 1113 - Fone 18 3582 1395 - CEP 17730-015
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo
e-mail: contato@parapua.sp.leg.br
site: www.parapua.sp.leg.br

LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2.025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES E DOMÉSTICOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ”.

ROGNEY MAURICIO TEMPORIM, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal adota e ele promulga a seguinte:-

LEI DO LEGISLATIVO Nº 05/2025.

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Preservação e Proteção de Animais Silvestres e Domésticos em Situação de Vulnerabilidade no município de Parapuã, com o objetivo de formular, coordenar e fiscalizar políticas públicas voltadas à proteção e bem-estar dos animais.

Art. 2º O Conselho será composto por representantes do poder público, de organizações da sociedade civil ligadas à causa animal e por cidadãos com comprovado histórico de atuação na proteção dos animais.

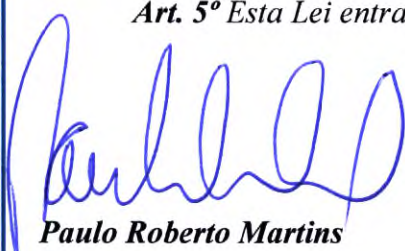
Art. 3º São atribuições do Conselho Municipal de Preservação e Proteção de Animais Silvestres e Domésticos:

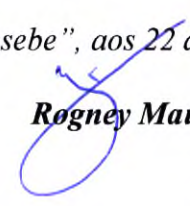
- I - Propor e acompanhar a implementação de políticas de proteção aos animais;
- II - Fiscalizar e denunciar maus-tratos contra animais no município;
- III - Apoiar campanhas educativas sobre posse responsável e conservação da fauna;
- IV - Articular parcerias com entidades públicas e privadas para a proteção dos animais;
- V - Propor a criação de espaços adequados para acolhimento de animais em situação de vulnerabilidade.

Art. 4º O Conselho terá caráter consultivo e deliberativo, sendo suas decisões encaminhadas aos órgãos competentes para execução.

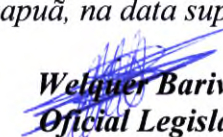
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, aos 22 de abril de 2025.


Paulo Roberto Martins
1º Secretário da Mesa


Rogney Mauricio Temporim
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.


Welquer Bariviera
Oficial Legislativo